



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Destino: NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.001779/2020-63

Interessado: SARAH REICHENBACH

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.001779/2020-63. Interessada: SARAH REICHENBACH, de nacionalidade alemã. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00145_2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00136_2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de dificuldade financeira, tendo em vista estar desempregada na Alemanha, desempenhando trabalho voluntário no território nacional. Não apresentação de documentos comprovando a sua atual situação de hipossuficiência econômica. Falta de demonstração de interesse na regularização da situação migratória, ante a ausência de anotação de qualquer solicitação nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00145_2020. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183_00136_2020, que determinou a saída voluntária do território nacional ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada, ficando aberto o prazo recursal em face desta Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017. Ciência de que o prazo de 60 (sessenta) dias, indicado no Termo de Notificação nº 0183_00136_2020, bem como o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso administrativo, encontram-se temporariamente suspensos, em razão da pandemia do coronavírus, devendo voltar a fluir após decisão da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI/DIREX/PF, a ser oportunamente divulgada através dos meios de imprensa, após o retorno à normalidade das atividades da Polícia Federal

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula: 6353
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS, Delegado(a) de Polícia Federal, em 30/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14308596 e o código CRC 837DD67E.